



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 1255, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa servidores como fiscais do Contrato n.º 047/2023 com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, do Processo n.º 3.00000.195/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, **Lucas Soutelo Souto Pinheiro**, Assessor Técnico Nível I/Departamento de Manutenção e Suporte - DPE/AP e **Douglas Kauã Cardoso Machado** - Chefe do Departamento de Arquitetura - DPE/AP, para atuarem como fiscais do contrato n.º 047/2023, do Processo n.º 3.00000.195/2023– DPE-AP, da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, que trata da contratação de licenças de *softwares* de Design Gráfico para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência a contar de 08/11/2023 à 07/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1256, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a defensora pública **Gabriela Raymundo Carneiro** como **Coordenadora do Núcleo Regional de Vitória do Jari**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **Código CNR**, no período de 7 a 30 de novembro de 2023.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 10 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1257, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeação em cargo em comissão.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o defensor público **João Pedro Rodrigues Nascimento** como **Coordenador do Núcleo Regional de Vitória do Jari**, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **Código CNR**, no período de 1 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 10 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 1259, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores como fiscais do Contrato Firmado por Nota de Empenho n.º 2023NE0873 com a empresa A. R. GOIS – EPP, vinculado ao Processo n.º 3.00000.002/2023-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1241/2023/DPE-AP, que designou a Subdefensora Pública-Geral para a substituição do exercício das atribuições do Defensor Público-Geral, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Demétrio Brazão Monteiro** – Coordenadoria de Serviços Gerais – Coordenador de Serviços Gerais-DPE/AP e **Suely Maria Coelho Coutinho**, para atuarem como fiscais do contrato firmados por nota de empenho n.º 2023NE0873, do Processo n.º 3.00000.002/2023 – DPE-AP, da empresa A. R. GOIS – EPP, CNPJ: 14.573.661/0001-10, Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DPE/AP, com vigência de 02/06/2023 a 01/06/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 463, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Revogação de designação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 417, de 3 de outubro de 2023 da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 725, de 09 de novembro de 2023 da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a designação da **8ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 03 de outubro a 08 de novembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA N.º 464, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concessão de licença paternidade.
Lei Complementar n.º
121/2019/DPE/AP.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria n.º 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.11.06.17498-3-DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 809, de 7 de agosto de 2023, que nomeou **VICTORIA NUNES DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensora Pública Substituta, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o artigo 116 da Lei Complementar n.º 121/2019, que dispõe sobre a Organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de licença paternidade ao defensor público **LEONARDO GUERINO**, que exerce suas atividades como titular da 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Designar a **8ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público **LEONARDO GUERINO**, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 3, 4, 5, 6, e 7 de novembro de 2023.**

Art. 3º. Designar a defensora pública substituta **VICTORIA NUNES DE ALMEIDA**, para atuar no exercício das atribuições do defensor público **LEONARDO GUERINO**, na 2ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 8 de novembro a 2 de dezembro de 2023.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 3 de novembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de novembro de 2023.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
RECOMENDAÇÃO Nº 07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - CGDPE/AP

Dispõe sobre a indicação, nos processos judiciais em trâmite no Segundo Grau de jurisdição e Tribunais Superiores, de que a intimação seja endereçada ao Defensor Público lotado no Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições previstas em lei e demais atos normativos institucionais;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá é órgão encarregado da orientação e da fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e servidores da Instituição, bem como da regularidade do serviço, nos termos do Art. 20 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO que compete a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amapá baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da instituição, observada a independência funcional de seus membros, bem como expedir recomendações aos membros sobre matérias afetas a sua competência, nos termos dos incisos XIII e XIV do Art. 22 da LCE nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022-CSDPEAP, que dispões sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela entrada em vigor da Resolução nº 85/2023/CSDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 924, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 35/2023/CGDPE.

RECOMENDA:

Art. 1º. Quando da interposição de recursos, sucedâneos recursais, ajuizamento de ações judiciais de competência originária dos Tribunais, entre outros, deverá ser requerido no bojo da respectiva manifestação processual que todas as intimações e demais comunicações processuais sejam dirigidas ao membro lotado no Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

§1º. No caso de o sistema de peticionamento permitir o cadastramento do membro como defensor principal, deverá ser cadastrado nesse item o defensor lotado no Núcleo de Segunda



Instância e Tribunais Superiores.

§2º. Após o protocolo das manifestações citadas no caput, o peticionante deverá criar colaboração no Sistema Avançado em Atendimento de Referência - SOLAR, direcionada ao Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Art. 2º. O Coordenador do Núcleo da Segunda Instância e Tribunais Superiores, sempre que intimado, realizará a avaliação sobre a atribuição para o ato processual.

Parágrafo único. Constatando que a atribuição para a prática do ato é inerente a órgão de execução diverso, o Coordenador do Núcleo da Segunda Instância e Tribunais Superiores criará cooperação por meio do sistema SOLAR ao órgão pertinente.

Art. 3º. As sustentações orais junto ao Segundo Grau de jurisdição, aos Tribunais Superiores, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, são de atribuição exclusiva do membro lotado no Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, conforme item “7”, do §2º do art. 18-A, da Resolução nº 85/2023/CSDPEAP.

§1º. Havendo interesse de membro diverso em realizar sustentação oral em procedimento específico, deverá comunicar ao membro lotado no Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores, que avaliará a pertinência da atuação supletiva.

§2º. A decisão do membro lotado no Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores será sempre motivada e deverá se encaminhada à Corregedoria-Geral.

Art. 4º. Quando as razões recursais forem apresentadas por Procurador de Justiça do Ministério Público com atuação no Segundo Grau de jurisdição, serão contrarrazoadas pelo membro lotado no Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superiores.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 726, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designação de servidor para
atuar em substituição no
Departamento de Estágio e
Residência Forense.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31
de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2023.11.09.17630-1;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04, de 30 de Maio de 2023 – CGDPEAP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 07, de 20 de janeiro de 2023 – CGDPEAP.

R E S O L V E:

Art. 1º. O servidor Gabriel Martins da Silva acumulará, com ônus, as atribuições do servidor público Pedro Rodrigues Gonçalves Leite Filho no Departamento de Estágio e Residência Forense da Defensoria Pública-Geral do Estado do Amapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de 01 a 25 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de novembro de 2023.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0873
Vinculado ao Processo nº 3.00000.002/2023 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE0873

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.002/2023

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 11.762.144/0001-00.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-DPE/AP**

CONTRATADA: A. R. GOIS - EPP

CNPJ: 14.573.661/0001-10

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 DPE/AP

VALOR: R\$ 10.635,68 (Dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO N.º 7.892 DE 23/01/2013 E DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 03/11/2023 à 02/11/2024

**SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e - FABIANA
LIMA DA SILVA - EMPRESA CONTRATADA .**

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO N.º 047/2023
Vinculado ao Processo n.º 3.00000.195/2023 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17; **Objeto:** Contratação de licenças de *softwares* de Design Gráfico para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP; **Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.248/91, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações; **Vigência:** de 08/11/2023 à 07/11/2024. **Dotações Orçamentárias:** Programa: 1.03.422.0074.1010, Ação: 1010, Fonte 500, Natureza: 339040 ; referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022**; **Valor do Contrato:** R\$ 33.253,13 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). **Signatários:** ELENA DE ALMEIDA ROCHA, Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá em substituição na Defensoria Pública-Geral pela contratante e MARCIA CAETANO DA SILVA, pela contratada.

Macapá-AP, 08 de novembro de 2023

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
em substituição na Defensoria Pública-Geral

Edição assinada eletronicamente por: